

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” a seguinte personalidade:

- **JOÃO LUIZ DE SOUZA DIAS**

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

“PLENÁRIO JOAQUIM CALMOM” aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



Justificativa:

Nascido em Vila Velha - ES, **João Luiz de Souza Dias** mudou-se para Linhares em 2018 em decorrência de sua união estável e amorosa com Martha Helena Coslop.

Desde então, passou a ser muito conhecido e respeitado em nossa cidade, por sua simpatia e talento como artista, já que faz diversas apresentações como *cover* do cantor Roberto Carlos.

Desde 2021 o artista adquiriu um motorhome, onde junto de sua companheira viaja por inúmeras cidades do Brasil, levando sua alegria contagiante.

Mensagem do homenageado: Sou grato a Deus e a todo o povo Linharenses, que me trata com muita atenção e muito carinho. Só tenho uma coisa a dizer: São muitas emoções!

Diante do exposto, concluímos que o nosso Homenageado é digno de receber este título, em conformidade com Art. 206 do Regimento Interno, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Decreto, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais

“PLENÁRIO JOAQUIM CALMOM” aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003900350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **28/06/2024 16:13**

Checksum: **EB75E7A9062BA0E9EBFC69916210BB8EE4D162EBFE2428532408CF9FB662DBE4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003900350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.